

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PROJETO  
PEDAGÓGICO DO CURSO DE PSICOLOGIA,  
DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO  
DE ASSIS – FEMA.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Em atenção** às considerações da Coordenação e Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Psicologia;
- **Considerando** Ata 73/2025, de 18 de dezembro de 2025, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS.

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** – Aprova as alterações no **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PSICOLOGIA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa;

**Art. 2º** – O projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 11/2024, de 28 de novembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 18 de dezembro de 2025.



Prof.<sup>a</sup> Dra. Mariel da Silva Haubert  
**Presidente do Conselho de Administração Superior**  
**Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa**  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis